



Bazar no Parque

Normas e procedimentos



Normas e Procedimentos Do Bazar no Parque

PREÂMBULO

O Parque das Nações é um território novo com necessidade de fortalecimento dos laços comunitários, sentido cívico e espírito de bairro. Propõe-se a criação do Bazar no parque, que será um mercado de artigos reciclados e em segunda mão que estão a mais na garagem, numa arrecadação ou em casa das pessoas (roupas, acessórios, livros, mobiliário, brinquedos, discos, artigos de decoração, etc) artesanato não perecível ou peças recicladas e que podem ser vendidas. Este mercado fomenta a aquisição de artigos em segunda mão a um preço acessível. A venda dos artigos é feita na bagageira do carro tem como objetivo estimular o espírito de bairro, dinamizando o espaço público proporcionando um local onde residentes poderão vender bens não precisem. Este tipo de iniciativa, tem por base promover as relações de comunidade entre os residentes do Parque das Nações.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º - Natureza

O presente normativo tem como finalidade estabelecer as regras e princípios básicos de funcionamento do Bazar no parque.

Artigo 2º - Promoção, Coordenação e participação

Compete à Junta de Freguesia do Parque das Nações:

- Suportar as despesas inerentes à utilização do espaço público destinado ao Bazar no parque;
- Analisar e gerir as inscrições dos participantes;
- Informar por escrito cada participante de todos os detalhes necessários à realização da iniciativa antes do evento;
- Enviar confirmação e aceitação de inscrição a cada participante.



- Analisar e autorizar eventuais propostas que surjam fora do âmbito do objeto do Bazar, nomeadamente atividades comerciais que não sejam de bens ou produtos em segunda mão;
- Divulgar cada edição do Bazar no parque;

Compete ao participante inscrito no Bazar do parque:

- Proceder à inscrição de participação através do preenchimento de formulário disponibilizado pela Junta de Freguesia;
- Fornecer todos os dados que lhe sejam requisitados para efeitos de participação no Bazar no parque;
- Garantir a boa utilização do espaço que lhe for atribuído;
- Cumprir as regras de limpeza do espaço público utilizado no final do Bazar do parque;
- Cumprir pontos de acesso e horários de entrada e saída de viaturas definidos.

CAPÍTULO II

Utilização

Artigo 3º - Regras de funcionamento e utilização

Durante o período de funcionamento do Bazar no parque, pode o utilizador:

- Adquirir bens e produtos em segunda mão;



CAPÍTULO III

Participação

Artigo 4º - Critérios de participação

A participação no Bazar no parque está sujeita à:

- Possuir mais de 18 anos de idade;
- Possuir carta de condução dentro do prazo em vigor;
- Realização de inscrição prévia dentro do prazo definido;
- Receção de informação escrita via email a dar conta de que a inscrição foi aceite;

Artigo 5º- Inscrição

Cada interessado deverá proceder à inscrição conforme descrito nos materiais de divulgação.

A inscrição obriga ao preenchimento de um formulário de inscrição disponibilizado pela Junta de Freguesia e que será divulgado nos meios de comunicação para o efeito.

Após o preenchimento do referido questionário o interessado será contactado pela equipa da Cultura da Junta de Freguesia do Parque das Nações.

Qualquer questão deve ser dirigida a cultura@jf-parquedasnacoes.pt.

CAPÍTULO IV

Responsabilidade

Artigo 6º - Autorizações

Os participantes devem autorizar que os dados pessoais cedidos e as imagens, gravações áudio e vídeo recolhidas no âmbito do Bazar do parque sejam disponibilizados e utilizados pela Junta de Freguesia do Parque das Nações para efeitos de organização, promoção e divulgação desta iniciativa.



Artigo 7º - Omissões

As omissões das presentes normas são supridas pela Junta de Freguesia do Parque das Nações.

Artigo 8º - Entrada em vigor

O presente normativo entra em vigor após aprovação em reunião de executivo da Junta de Freguesia do Parque das Nações.



Termo de aceitação de condições

"BAZAR NO PARQUE"

Eu _____
_____, portador do cartão do cidadão nº _____,
NIF _____ nascimento a ____/____/____ com
morada _____

_____ declaro tomar conhecimento e concordar com as normas e procedimentos de funcionamento do Bazar no Parque, descritos no respectivo documento.

Comprometo-me a cumprir todas as regras e procedimentos que a mim me competem e que visam o bom funcionamento do projeto.

Lisboa, _____ do mês de _____ de _____

Vogal do Pelouro da Cultura da Junta de Freguesia
do Parque das Nações

(Alexandra Maurício)

Participante